



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.004831/2017-82

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2017-MME, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ nº 37.115.383/0001-53, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Brasília/Distrito Federal - CEP 70.065-900, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade n.º 306.919 MB/RJ e CPF nº 434.241.047-87, com fundamento no Inciso VII do Artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **Contratante** e a empresa **BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.777.162/0001-57, sediada na SCS Quadra 08, Venâncio Shopping, Bloco B-50, 8º andar, sala 824 a 842 (pares), CEP 70.333-900, em Brasília-DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Diretor, Sr. **ANTÔNIO MIGUEL NEGRELLI**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 981.592, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 577.824.407-00, têm entre si justo e avençado e celebram este **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, tendo em vista o que consta no Processo nº **48340.004831/2017-82**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, Instruções Normativas SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 4, de 11 de setembro de 2014, nº 02, de 11 de outubro de 2010 e nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e demais disposições aplicáveis, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. **Este Termo Aditivo tem por objeto proceder à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 37/2017-MME, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.**

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência do Contrato, iniciado em 29/12/2017 e com vigência atual válida até **29/12/2020**, é **prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 29/12/2021**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos na Cláusula Segunda - Vigência, do Contrato original, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatórios sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Seja comprovado que o valor do Contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.6. Seja comprovado que a Contratada mantém as condições iniciais de habilitação;
- 2.1.7. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.1.8. A prorrogação de Contrato deverá ser promovida mediante a celebração de Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor estimado total/anual do Contrato perfaz **R\$ 3.660.000,00** (três milhões seiscentos e sessenta mil reais) conforme detalhamento:

CONTRATO 37/2017-MME VALOR ATUAL - CONFORME 1º e 3º T. ADITIVOS						
Grupo	Item	Descrição	Unidade	Volume da Vigência Inicial	Valor mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
1	1	Sustentação de sistemas e portais internet	Parcela Mensal	12	R\$ 125.000,00	R\$ 1.500.000,00
	2	Desenvolvimento de Sistemas	PF	3.000	R\$ 720,00	R\$ 2.160.000,00
Valor global						R\$ 3.660.000,00

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. A despesa decorrente da contratação, no valor estimado total/anual de **R\$ 3.660.000,00** (três milhões seiscentos e sessenta mil reais) será custeada à conta da Ação 2000, PTRES 173415 e Natureza de Despesa 339040. Nota de Empenho nº 2020NE800077 emitida em 05/03/2020.

5. CLÁUSULA QUINTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA

- 5.1. A Contratada, no prazo de **10 (dez) dias após a assinatura deste Termo Aditivo**, prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas no Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

- 6.1. As partes signatárias deste Termo Aditivo **ratificam**, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termos Aditivos, Termo de Apostilamento e disposições do **Contrato nº 37/2017-MME**, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - COMUNICAÇÕES

- 7.1. Eventuais correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número do Contrato e o assunto específico da correspondência.
- 7.2. As comunicações feitas ao Contratante deverão ser endereçadas à **Coordenação Geral de Compras e Contratos do Ministério de Minas e Energia, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 450-A – Brasília/DF - CEP 70065-900 - Telefone (61) 2032.5464.**

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

- 8.1. O Contratante fará publicar este Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

8.2. Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam.

Pelo CONTRATANTE:

(assinatura eletrônica)
HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA

Pela CONTRATADA:

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO MIGUEL NEGRELLI,
Diretor da Basis Tecnologia da Informação S.A



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Miguel Negrelli, Usuário Externo**, em 15/12/2020, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 15/12/2020, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0457610** e o código CRC **290627CF**.